

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

IND 234/2003

INDICAÇÃO

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

Em 01/04/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário

Propõe ao Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, a construção, ainda neste exercício financeiro de 2003, de Centros Públicos de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, propõe ao Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, que analise a oportunidade de construir ainda no exercício financeiro de 2003, Centros Públicos de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal no inciso II do art. 209 estabelece ao Poder Público a seguinte competência, dentre outras:

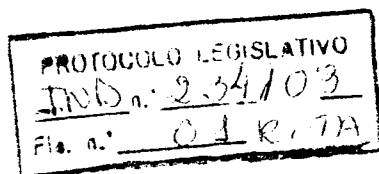
“Art. 209 -

II – incentivar a instalação e o funcionamento de unidades terapêuticas e educacionais para recuperação de usuários de substâncias que gerem dependências física ou psíquica.”

Buscando disciplinar a matéria, a Câmara Legislativa aprovou e o Governador do Distrito Federal sancionou a Lei nº 2.690, de 19 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a criação de Centros Públicos de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras.

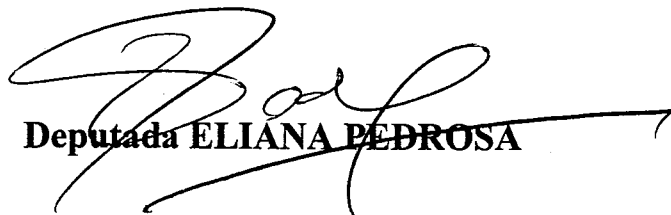
Para que fossem cumpridos os preceitos das normas acima, foram alocadas no Orçamento Anual de 2003, parte relativa à Secretaria de Saúde, a importância R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a construção de um Centro de Recuperação de Dependentes Químicos – Projeto 10302.0400.3505.0106.

Dada as determinações legais, a existência de recursos orçamentários para o cumprimento desta meta e a demanda crescente pela busca desse tipo de serviço, julgamos oportuno a Secretaria de Saúde envidar esforços no sentido de que já no exercício de 2003 seja iniciada a construção do referido Centro de Recuperação de



Dependentes Químicos e Alcoólatras, de modo que se busque oferecer aos indivíduos o bem-estar físico, mental e social, evitando-se assim maiores agravos.

Sala das Sessões,


Deputada ELIANA PEDROSA

